

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 46 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 012/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 95, de 18/05/2018; resolve: Prorrogar, por um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Matemática, vinculada ao Departamento de Computação e Tecnologia/CERES, cujo resultado foi homologado no DOU nº 109, de 8 de junho de 2018; na área de Administração / Administração de Marketing, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais e Humanas/CERES, cujo resultado foi homologado no DOU nº 110, de 11 de junho de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 111, de 12 de junho de 2018; na área de Saúde Mental e Saúde Coletiva, vinculada à Escola de Saúde e na área de Planejamento em Saúde, Vigilância em Saúde, Epidemiologia, vinculada à Escola de Saúde, cujos resultados foram homologados no DOU nº 117, de 20 de junho de 2018.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 216, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, resolve:

Descentralizar crédito orçamentário da ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, PTRES: 108164, fonte: 8100, através da Nota de Crédito nº 2019NC000032, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, objetivando subsidiar o Termo de Execução Descentralizada 01/2019, processo nº 23091.000531/2019-18, que tem por objeto a conectividade lógica entre a rede cooperativa da UFERSA e a internet através do POP-RN. Fundamentação Legal: Decreto nº 6.170/07, com alteração dada pelo Decreto nº 8.180/13 e demais legislações. Valor: R\$ 40.000,00, conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa - Especificações	Valor
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 1.096 prorrogar por 01(um) ano, a partir de 25 de abril de 2019, a validade do Concurso Público, Edital 132/2017 destinado ao provimento de cargo de Professor de Magistério Superior para a Área de Clínica Veterinária de Pequenos Animais/Patologia Clínica Animal, Campus de Unai, homologado através do Edital nº 57, de 24 de abril de 2018, publicado no DOU de 25 de abril de 2018.

Nº 1.097 prorrogar por 01(um) ano, a partir de 16 de abril de 2018, a validade do Concurso Público, Edital 132/2017 destinado ao provimento de cargo de Professor de Magistério Superior para a Área de Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Campus de Unai, homologado através do Edital nº 51, de 13 de abril de 2018, publicado no DOU de 16 de abril de 2018.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CAMPUS "PROFª CINOBELINA ELVAS", no uso de suas atribuições legais e, considerando: -O Processo Nº 23111.002358/2019-32; -O Edital nº 02/2019-CPCE/UFPI de 18.03.2019, publicado no DOU de 19.03.2019; -As Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93, 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Campus Profª. Cinobelina Elvas-CPCE/UFPI, na cidade de Bom Jesus-PI, da forma como segue:

- Morfologia Animal-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais-Habilitando e classificando para contratação o candidato: FELIPE JOSÉ COSTA VIANA (1º colocado);
- Patologia Clínica-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais- Habilitando e classificando para contratação a candidata: LAURA HONÓRIO DE OLIVEIRA TOLENTINO (1ª colocada);
- Educação-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando as candidatas: MARIA FRANCISCA BRASILEIRO COSTA BARBOSA DE LIMA (1ª colocada); ORTÊNCIA ALVES PARAGUAI MAIA (2ª colocada); e classificando para contratação a 1ª colocada.

STÉLIO BEZERRA PINHEIRO DE LIMA

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 3.642, DE 4 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 193/2019/SIn-FUFSCar, de 04 de março de 2019, resolve:

Remanejar a Função Gratificada nível 3 da UORG 25 (SIn) para a UORG 26 (SE/SIn).

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.224, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Credencia a pessoa jurídica DB -MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº. 12.433.420/0012-01 para realização de exame toxicológico.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução nº 691, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 50000.017209/2019-07; resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º, do art. 10, da Resolução nº 691, de 2017, a pessoa jurídica DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob nº. 12.433.420/0012-01, sediada na Rua Professor Ruy Telles Miranda, nº. 157, Bairro: Retiro São João, CEP-18085-760, Sorocaba/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.228, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Credencia a pessoa jurídica SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 28.206.252/0001-90 para realização de exame toxicológico.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução nº 691, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 50000.017357/2019-13; resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º, do art. 10, da Resolução nº 691, de 2017, a pessoa jurídica SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº. 28.206.252/0001-90, sediada na Avenida Antônio Segre, nº. 333, Jardim Brasil, CEP: 13201-843 - Jundiá/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.247, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.015643/2019-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa NH ESTAMPADORA DE PLACAS DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.043.959/0001-63, localizada na R do Travessão, nº 289, Sala 2, bairro Centro, Nova Hartz - RS, CEP: 93.890-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.278, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.013926/2019-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MATHEUS BACK BREMM - ME, inscrita no CNPJ nº 32.859.128/0001-00, localizada na Rua Santos Dumont, nº 145, Sala 02, bairro Centro, Palmitinho - RS, CEP: 98.430-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

